

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

PROCESSO Nº 543/2025

PARTES: *Município de Mariópolis*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.323/0001-24, com sede e foro na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Mario Eduardo Lopes Paulek**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **Fernando Galioto E Eleane Do Nascimento Galioto**, inscrito no CPF/MF nº 030.790.969-75, portadora da CI/RG nº 8.098.411-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Comunidade São Pedro, s/n, Zona Rural, CEP: 85.525-000, no Município de Mariópolis, estado do Paraná, e, **Eleane do Nascimento Galioto**, inscrita no CPF/MF nº 050.917.529-51, portadora do CI/RG nº 9.173.524-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Comunidade de São Pedro, s/n, Zona Rural, CEP: 85.525-000, no Município de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATADOS**.

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme descrição a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	200,0	Kg	BERGAMOTA/TANGERINA/MEXERICA/MIMOSA/MURCO TE, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	8,95	1.790,00
2	175,0	Kg	BOLO SIMPLES deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "abatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. Sem cobertura. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária.	24,99	4.373,25
3	50,0	Kg	CHUCHU, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	2,99	149,50
4	70,0	UND	DOCE DE FRUTA CONVENCIONAL CREMOSO, sabores variados conforme a sazonalidade, contendo como ingrediente apenas a fruta e açúcar, sem conservantes, corantes artificiais e aromatizantes, produzido em agroindústrias e com licença de funcionamento pela vigilância sanitária. Embalagem de vidro resistente com peso líquido de 700g a 850g, lacrada. a	16,99	1.189,30

5	166,6	Kg	LARANJA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Acondicionada em embalagens apropriadas.	7,35	1.224,51
6	12,5	Kg	LIMÃO, tamanho e colorações uniformes, acondicionado em embalagens apropriadas.	3,75	46,88
7	133,3	Kg	Macarrão caseiro- tendo como ingredientes: farinha de trigo, ovos e conter Glúten. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, larvas e sinais de mofo. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária.	16,90	2.253,28
8	250,0	Kg	PÊSSEGO de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria.	8,99	2.247,50
9	200,0	Kg	PONCÃ, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	8,95	1.790,00
10	100,0	Kg	UVA: tipo uva de mesa. Frescas, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	14,90	1.490,00
11	40,0	Kg	MANDIOCA DESCASCADA, higienizada, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, mofos, sem folhas e talos. Entregue em embalagem de 1 Kg, própria congelada - 18 °C.	10,55	422,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.976,22

VALOR: O valor a ser pago será de **R\$ 16.976,22 (Dezesseis mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).**

PAGAMENTO: os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

LOCAL DA ENTREGA: O local de entrega dos produtos será na Escola Padre Eduardo Machado, Rua Seis, nº 1073 – Centro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016 – Manutenção da Merenda Escolar – Convênios – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição – Fonte (112).

05.00 Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição – Fonte (000).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
1224	MERENDA ESCOLAR	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	16.976,22

Fonte	Origem / Recurso
1042	Transferências de Recursos do FNDE refer

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

O pagamento será feito em depósito em conta corrente da proponente participante vencedora do certame licitatório.

Nº da Conta Corrente: 8275-9

Agência: 453-7

Nome: Fernando Galiotto

Banco do Brasil

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Com base na Lei nº. 11.947/2009 (art.. 14, § 1º) e Resolução/FNDE nº. 06/2020 (art. 24, inciso I).

JUSTIFICATIVA: Justifica-se que a Lei nº 11.947/2009 c/c Resolução CD/FNDE nº 06/2020, com suas posteriores alterações, priorizam e incentivam a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE.

Mariópolis, 03 de Julho de 2025.

Fernando Romeiro – Agente de Contratação

Vanusa Martins – Membro

Francisco Valdomiro Bueno - Membro

De acordo com a Dispensa acima.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal
Examinei e Aprovo